DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 09/2.022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO E INCLUIR NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO CORRENTE EXERCÍCIO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal, Créditos Adicionais Especiais, conforme classificação funcional abaixo:

02 09 01 – Secretaria Municipal de Higiêne e Saúde
10 122 0191 2999 000 Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID -19)

3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	1.043,25
F.R. 0.92.17 -	C.A. 312.001 – Apoio Financeiro COVID-19		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	4.072,34
F.R. 0.92.17 -	C.A. 312.008 – Apoio Enfrentamento COVID-19		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	4.596,00
F.R. 0.92.17 -	C.A. 312.020 – Apoio Financeiro ao COVID-19 – Resolução SS 82/2021		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	467,22
F.R. 0.05.13 -	C.A. 312.022 – FNS – CV19 - CORONAVÍRUS (COVID-19) SCTIE		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	3.288,30
F.R. 0.95.13 -	C.A. 312.002 – FNS – Enfrentamento Emer. Nac. COVID-19		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	9.514,50
F.R. 0.95.13 -	C.A. 312.009 – COVID -19 2222 de 25/08/2020		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	13.280,00
F.R. 0.95.13 -	C.A. 312.011 – COVID -19 PORTARIA 2405 DE 16/09/2020		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	347,60
F.R. 0.95.13 -	C.A. 312.012 – COVID -19 PORTARIA 2516 DE 21/09/2020		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	7.500,60
F.R. 0.95.13 -	C.A. 312.013 – FNS - COVID -19 SAPS- PORTARIA 2994/2020		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	422,00
F.R. 0.95.13 -	C.A. 312.014 – COVID -19 SAPS- PORTARIA 3008/2020		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 1.248,92
F.R. 0.95.13 - C.A. 312.017 – FNS - COVID -19- SAPS - PORTARIA 731/2021

3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 24.659,83
F.R. 0.95.13 - C.A. 312.018 – FNS - COVID -19- SAPS - PORTARIA 894/2021

3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 5.000,00
F.R. 0.95.13 - C.A. 312.019 – FNS - COVID -19-SAPS - PORTARIA 361/2021

10 301 0201 2091 0000 – Manutenção do Programa Saúde da família – PSF
3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 704,89
F.R. 0.92.17 - C.A. 300.118 – Em. Parlamentar 202109421387 – Res. SS 86 – Custeio

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 37.764,02
F.R. 0.92.17 - C.A. 300.119 – Em. Parlamentar 202105232275 – Res. SS 134 – Custeio

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 25.672,03
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00
F.R. 0.92.17 - C.A. 300.119 – Em. Parlamentar 202109432964 – Custeio

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica R$ 12.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 61.433,46
F.R. 0.95.13 – C.A. 301.014 – Programa de Informatização de UBS

3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 101.334,71
F.R. 0.95.13 – C.A. 301.019 – Incentivo Financeiro da – APS- Desempenho

3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 5.115,71
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
F.R. 0.95.13 – C.A. 301.016 – Inc. Finan da APS – Per Capita Transição

3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 72,31
F.R. 0.95.13 - C.A. 301.021 – Incremento Temp. Custeio Serv. Atenção B Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 230.000,00
F.R. 0.95.13 - C.A. 301.023 – FNS – Incremento Temp. Portaria 1290/2021

10 301 0201 2092 0000 Manutenção do Departamento de Assistência Farmacêutica
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado R$ 27.025,22
F.R. 0.95.13 - C.A. 304.002 – Organ. Serv. Assist. Farmacêutica no SUS

3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 109.920,84
F.R. 0.95.13 – C.A. 301.017 – Incentivo Financeiro da – APS – Captação Ponderada

3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 50.000,00
F.R. 0.95.13 - C.A.302.001 - REC. ESP.- Teto Mun. Média Complexidade

10 302 0201 0221 0000 – Manutenção do Programa de Atenção Hospitalar e Ambulatorial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 21.753,00
F.R. 0.95.13 - C.A.302.001 - REC. ESP.- Teto Mun. Média Complexidade

10 304 0231 2095 0000 Manutenção do Departamento de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 30.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica R$ 12.453,49
F.R. 0.93.13 - C.A. 303 001 – REC. ESP. – Inc. Fin. Ex. de Ações de Vig. Sanitária

3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 22.240,62
F.R. 0.95.13 - C.A. 303 002 – Inc. Fin. Vig. Saúde – Despesas Diversas

10 305 0231 2096 0000 Manutenção do Departamento de Controle Epidemiológico
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 9.952,55
F.R. 0.95.13 – C.A. 303.003 – Assist. Fin. Compl. Agentes Combate Endemias

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, no valor total de R$ 847.883,41 (Oitocentos e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Hum Centavos), sendo o valor de R$ 847.416,19 (Oitocentos e Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais e Dezenove Centavos) serão os constantes no artigo 43, § 1º, da Lei 4320/64, provenientes do Superávit Financeiro do exercício anterior e o valor R$ 467,22 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Dois Reais) proveniente do excesso de arrecadação do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 22 DE FEVEREIRO DE 2.022.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

RENAN BEZERRA VILA NOVA
Resp. p/ Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 10/2.022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO E INCLUIR NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO CORRENTE EXERCÍCIO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal, Créditos Adicionais Especiais, conforme classificação funcional abaixo:

02 12 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Municipais
02 12 02 – Departamento de Serviços Municipais
15 452 0301 1170 0000 – Aquisição de Caminhão Coletor e Compactador de Lixo
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 470.000,00
F.R. 0.91.00 - C.A. 110.000 – Recursos Próprios do Município

02 11 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Infraestrutura Rural
20 606 0281 1171 0000 – Aquisição de Retroescavadeira
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 450.000,00
F.R. 0.91.00 - C.A. 110.000 – Recursos Próprios do Município

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, no valor total de R$ 920.000,00 (Novecentos e Vinte Mil Reais), serão os constantes no artigo 43, § 1º, da Lei 4320/64, provenientes do superávit do exercício anterior.

ARTIGO 3º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 22 DE FEVEREIRO DE 2.022.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

RENAN BEZERRA VILA NOVA
Resp. p/ Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO